Diário Oficial

Município da Estância Turística de Piraju - SP

PREFEITO
Carlos Alberto Camargo Lima

DIRETORA ADMINISTRATIVA
Letícia Sanchez

PRESIDENTE DA CÂMARA
Reginaldo Rodrigues

EDIÇÃO - SERVIDOR RESPONSÁVEL
Elisangela Christienne Oliveira Ferreira

REGULAMENTAÇÃO - Lei 3.979/17 - Decreto 5.773/17

Site Município: www.estanciadepiraju.sp.gov.br
Diário Oficial: https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=3

Paço Municipal - Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju - SP - CEP: 18800-020 TEL: 14 33059009 E-MAIL: doficial@estanciadepiraju.sp.gov.br

Ano VII - Edição nº 565 - Sábado, 16 de Novembro de 2024. **Número de Páginas: 20**

Leis

LEI Nº 4.424/2024

Institui, no âmbito do Município da Estância Turística de Piraju, o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiências ocultas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Piraju, o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiências ocultas, conforme dispõe o art. 2º-A da Lei Federal n. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com redação dada pela Lei Federal n. 14.624/23.

Parágrafo único Entende-se como pessoas com deficiências ocultas, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza mental, intelectual ou sensorial, de difícil identificação imediata, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º - As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigados a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas com deficiências ocultas usando o cordão de girassol, o que, automaticamente as estará identificando.

Parágrafo único Entende-se, para os fins desta Lei, por estabelecimento privado:

I - mercados ou supermercados;

II - instituições bancárias e afins;

III - bares, restaurantes e lanchonetes;

IV - lojas em geral;

V – farmácias;

VI – comércio em geral e similares.

Art. 3º - O uso do cordão de girassol é facultativo e não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, transtorno ou doença rara, caso seja solicitado.

Art. 4º - O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 5º - O Poder Executivo, sempre que possível, divulgará por meio dos órgãos competentes e mecanismos adequados, que o cordão de girassol é o símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas, transtornos e doenças raras.

§ 1º A divulgação realizar-se-á, prioritariamente no mês de setembro, durante o setembro verde, mês da inclusão social de pessoas com deficiência.

§ 2º O Poder Executivo escolherá livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.

Art. 6º - Os estabelecimentos públicos e privados, referidos no parágrafo único do art. 2º, ficam responsáveis por orientar seus funcionários e colaboradores quanto ao disposto nesta Lei.

Art. 7º - O Departamento de Saúde será responsável pela confecção e entrega dos cordões de girassol aos usuários de seus serviços que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, mediante a apresentação de laudo médico comprobatório e devida comprovação pessoal do beneficiário.

Art. 8º - O cordão de girassol será personalizado e produzido conforme modelo constante do anexo único desta lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no Departamento de Administração, na data supra.
LETÍCIA SANCHEZ - DIRETORA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.424/2024

ANEXO ÚNICO

Modelo de Cordão de Girassol - especificações.

1 – material poliéster acetinado;

2 – medidas de 15 ou 20 mm de largura por 85 cm de comprimento;

3 – acabamentos são: fixador mosquete e trava de segurança.



LEI Nº 4.425/2024

Dispõe sobre a denominação da Cancha de Bocha Municipal de "Wilson Ferreira Lopes" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "WILSON FERREIRA LOPES" a Cancha de Bocha Municipal, localizada na Avenida São Sebastião nº 275, no Jardim Europa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

LETÍCIA SANCHEZ - DIRETORA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.426/2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Piraju para o exercício financeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município da Estância Turística de Piraju, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 174.110.000,00 (Cento e setenta e quatro milhões cento e dez mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo n. 2 da Lei Federal n. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	184.129.000,00
Receita Tributária	40.681.000,00
Receitas de Contribuições	2.495.000,00
Receita Patrimonial	1.818.000,00
Receita de Serviços	540.000,00
Transferências Correntes	137.064.000,00
Outras Receitas Correntes	1.531.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.905.000,00
Operações de Crédito	**0,00**
Alienações de Bens	5.000,00
Transferências de Capital	5.900.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**15.924.000,00**
Deduções da Receita	15.924.000,00
TOTAL DA RECEITA	174.110.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 – Legislativa	2.505.000,00
02 – Judiciária	661.000,00
04 – Administração	12.163.000,00
06 – Segurança Pública	775.000,00
08 – Assistência Social	7.124.228,18
09 – Previdência Social	4.480.000,00
10 – Saúde	57.826.836,66
12 – Educação	50.156.576,06
13 – Cultura	1.113.076,06
15 – Urbanismo	13.030.804,24
18 – Gestão Ambiental	2.454.000,00
20 – Agricultura	8.532.152,12
22 – Indústria	476.000,00
23 – Comércio e Serviços	4.567.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.798.000,00
28 – Encargos Sociais	4.808.000,00
99 – Reserva de Contingência	639.326,68
TOTAL GERAL	174.110.000,00

02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO:

031 – Ação Legislativa	2.505.000,00
061 – Ação Judiciária	661.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	4.015.000,00
122 – Administração Geral	6.839.000,00
124 – Controle Interno	109.000,00
125 – Normatização e Fiscalização	1.200.000,00
182 – Defesa Civil	775.000,00
241 – Assistência ao Idoso	772.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	328.000,00
244 – Assistência Comunitária	6.024.228,18
272 – Previdência do Regime Estatutário	4.480.000,00
301 – Atenção Básica	57.342.836,66
304 – Vigilância Sanitária	484.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	2.392.000,00
361 – Ensino Fundamental	38.248.576,06
364 – Ensino Superior	460.000,00
365 – Educação Infantil	8.336.000,00
367 – Educação Especial	720.000,00
392 – Difusão Cultural	1.113.076,06
451 – Infraestrutura Urbana	13.030.804,24
541 – Preservação e Conservação Ambiental	2.454.000,00
604 – Defesa Sanitária Animal	707.152,12
606 – Extensão Rural	7.825.000,00
661 – Promoção Industrial	476.000,00
695 – Turismo	4.567.000,00
812 – Desporto Comunitário	2.798.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	3.220.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.588.000,00
999 – Reserva de Contingência	639.326,68
TOTAL	**174.110.000,00**

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	161.660.760,60
Despesas de Capital	11.809.912,72
Reserva de Contingência	639.326,68
TOTAL DA DESPESA	174.110.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO	2.505.000,00
01.01.00 – Câmara Municipal	2.505.000,00
02.00.00 – PODER EXECUTIVO	171.605.000,00
02.01.00 – Gabinete e Dependências	600.000,00
02.02.00 – Depto. de Orçamento e Finanças – DOFIN	9.107.326,68
02.03.00 – Departamento de Educação – DEDUC	50.156.576,68
02.04.00 – Departamento de Cultura – DECULT	1.113.076,06
02.05.00 – Depto. de Agricultura e Meio Ambiente – DEAMA	10.986.152,12
02.06.00 – Departamento de Saúde – DESAU	57.826.836,66
02.07.00 – Departamento de Ação Social – DEASO	6.957.228,18
02.08.00 – Departamento de Administração – DEAD	9.487.000,00
02.09.00 – Depto. de Serviços de Secretaria – DSS	583.000,00
02.10.00 – Depto. de Esportes e Lazer – DEL	2.798.000,00
02.11.00 – Depto. de Engenharia e Urbanismo – DEENG	502.000,00
02.12.00 – Depto. de Planejamento - DEPLAN	130.000,00
02.13.00 – Depto. de Turismo – DETUR	4.567.000,00
02.14.00 – Depto. de Relações Institucionais - DERIN	661.000,00
02.15.00 – Depto. de Serviços, Trânsito e Fiscalização - DSTF	15.005.804,24
02.16.00 - Departamento de Indústria e Comércio – DEICO	476.000,00
02.17.00 – Departamento de Governo e Gestão	225.000,00
02.18.00 – Depto. De Projetos e Obras Públicas - DEPRO	314.000,00
02.19.00 – Unidade de Controle Interno - UCI	109.000,00
TOTAL DA DESPESA	174.110.000,00

§ 1º - As Emendas Parlamentares aprovadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos dispostos no art. 166 da Constituição Federal e no art. 134-A da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Piraju, respeitando-se o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, respeitada ainda a compatibilidade de programação com o Plano Plurianual e com as Diretrizes Orçamentárias, têm a seguinte destinação:

ÁREA DA SAÚDE:

I) EPI 01/2024 – CONJ - Será destinado o valor de R$ 189.152,12 (Cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e doze centavos) à **"Serviços de Saúde - APAE",** funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde. Emendas de autoria dos Parlamentares Érico Tavares, Fernanda Carrara, José Carlos Garcia, Janaina Veterinária, Juninho Braz, Lauro Melo, Léia Jacob, Reginaldo Rodrigues e Valberto Zanata.

II) EPI 02/2024 – ET - Será destinado o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) à **"Aquisição de Uniformes – Setor 192"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

III) EPI 03/2024 – ET - Será destinado o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) à "Aquisição de Equipamentos – Setor Psicologia", funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

IV) EPI 04/2024 – ET - Será destinado o valor de R$ 20.076,06 (Vinte mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Aquisição de Equipamentos – Hospital de Piraju"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.03 – Pronto Socorro.

V) EPI 05/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos – ESF TIBIRICÁ I"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

VI) EPI 06/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos – ESF SÃO JOSÉ"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

VII) EPI 07/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos – ESF SÃO PEDRO"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

VIII) EPI 08/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos – Setor de Fisioterapia"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

IX) EPI 09/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 35.076,06 (Trinta e cinco mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Custeio Laboratório de Transsexuais"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

X) EPI 10/2024 – GB - Será destinado o valor de R$ 62.076,06 (Sessenta e dois mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Aquisição de Equipamentos – ESF OSWALDO CORONA"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XI) EPI 11/2024 – GB - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos – ESF CANTIZANI"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da

unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XII) EPI 12/2024 – JB - Será destinado o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos – ESF ELDORADO"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XIII) EPI 13/2024 – LM - Será destinado o valor de R$ 12.076,06 (Doze mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Aquisição de Equipamentos – ESF CANTIZANI"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XIV) EPI 14/2024 – RR - Será destinado o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) à **"Custeio Centro de Odontologia"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XV) EPI 15/2024 – RR - Será destinado o valor de R$ 22.076,06 (Vinte e dois mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Reforma do ESF – SÃO PEDRO"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XVI) EPI 16/2024 – VZ - Será destinado o valor de R$ 32.076,06 (Trinta e dois mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Aquisição de Equipamentos – ESF JURUMIRIM",** funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XVII) EPI 17/2024 – VZ - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos – Setor de Fisioterapia"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XVIII) EPI 18/2024 – VZ - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos – CAPS DR. WANDERLEY"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XIX) EPI 19/2024 – WR - Será destinado o valor de R$ 72.076,06 (Setenta e dois mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Aquisição de Medicamentos",** funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XX) EPI 20/2024 – LJ - Será destinado o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) à "Materiais e Equipamentos – Setor de Fisioterapia", funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XXI) EPI 21/2024 – LJ - Será destinado o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) à **"Materiais e Equipamentos – Setor CAPS",** funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XXII) EPI 22/2024 – LJ - Será destinado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à **"Materiais e Equipamentos – PSF- ELDORADO"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XXIII) EPI 23/2024 – LJ - Será destinado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à **"Materiais e Equipamentos – PSF- SÃO JOSÉ"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XXIV) EPI 24/2024 – JV - Será destinado o valor de R$ 57.076,06 (Cinquenta e sete mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Serviços e Equipamentos – PRONTO SOCORRO"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

XXV) EPI 25/2024 – CONJ - Será destinado o valor de R$ 82.076,06 (Oitenta e dois mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Reforma do PRONTO SOCORRO"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0012 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde. Emendas de autoria dos Parlamentares José Carlos Garcia e Lauro Melo.

XXVI) EPI 26/2024 – RR - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **"Custeio Ambulatório de Especialidades"**, funcional programática 10.301, através de ação própria, no programa 0015 – SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU e unidade executora 02.06.02 – Programa Saúde da Família e Ambulatório de Especialidades.

DEMAIS ÁREAS:

XXVII) EPI 27/2024 – GB - Será destinado o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) à **"Aquisição de Uniformes – Transporte Escolar",** funcional programática 12.361, através de ação própria, no programa 0004 – Manutenção e Revitalização da Educação, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDUC e unidade executora 02.03.03 – Educação Básica.

XXVIII) EPI 28/2024 – GB - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos e Materiais"**, 12.361, através de ação própria, no programa 0004 – Manutenção e Revitalização da

Educação, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDUC e unidade executora 02.03.03 – Educação Básica.

XXIX) EPI 29/2024 – GB - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à "Aquisição de Equipamentos e Materiais – EMEIF MARIA VIRGÍNIA MOREIRA SIMÕES", funcional programática 12.361, através de ação própria, no programa 0004 – Manutenção e Revitalização da Educação, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDUC e unidade executora 02.03.03 – Educação Básica.

XXX) EPI 30/2024 – JB - Será destinado o valor de R$ 2.576,06 (Dois mil quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos) à **"Aquisição de Equipamentos – EMEI MARIA APARECIDA DARDES BARBIERI"**, funcional programática 12.361, através de ação própria, no programa 0004 – Manutenção e Revitalização da Educação, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDUC e unidade executora 02.03.03 – Educação Básica.

XXXI) EPI 31/2024 – RR - Será destinado o valor de R$ 3.076,06 (Três mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Aquisição de Equipamentos – ESPAÇO PIRA NA ARTE"**, funcional programática 13.392, através de ação própria, no programa 0006 – APOIO ADMIM - DECULT, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.04.00 – DEPARTAMENTO DA CULTURA – DECULT e unidade executora 02.04.01 – Cultura.

XXXII) EPI 32/2024 – RR - Será destinado o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) à **"Custeio OFICINA DE ARTE"**, funcional programática 13.392, através de ação própria, no programa 0006 – APOIO ADMIM - DECULT, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.04.00 – DEPARTAMENTO DA CULTURA – DECULT e unidade executora 02.04.01 – Cultura.

XXXIII) EPI 33/2024 – VZ - Será destinado o valor de R$ 3.000,00 (Quatro mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos – ESPAÇO PIRA NA ARTE"**, funcional programática 13.392, através de ação própria, no programa 0006 – APOIO ADMIM - DECULT, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.04.00 – DEPARTAMENTO DA CULTURA – DECULT e unidade executora 02.04.01 – Cultura.

XXXIV) EPI 34/2024 – LJ - Será destinado o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à **"Custeio OFICINA DE ARTE"**, funcional programática 13.392, através de ação própria, no programa 0006 – APOIO ADMIM - DECULT, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.04.00 – DEPARTAMENTO DA CULTURA – DECULT e unidade executora 02.04.01 – Cultura.

XXXV) EPI 35/2024 – LJ - Será destinado o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos – ESPAÇO PIRA NA ARTE"**, funcional programática 13.392, através de ação própria, no programa 0006 – APOIO ADMIM - DECULT, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.04.00 – DEPARTAMENTO DA CULTURA – DECULT e unidade executora 02.04.01 – Cultura.

XXXVI) EPI 36/2024 – JV - Será destinado o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à **"Custeio da Brinquedoteca – Praça Arruda"**, funcional programática 13.392, através de ação própria, no programa 0006 – APOIO ADMIM - DECULT, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.04.00 – DEPARTAMENTO DA CULTURA – DECULT e unidade executora 02.04.01 – Cultura.

XXXVII) EPI 37/2024 – CONJ - Será destinado o valor de R$ 49.076,06 (Quarenta e nove mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Custeio APRAPI"**, funcional programática 20.604, através de ação própria, no programa 0007 – APOIO ADMIN - DEAMA, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL e unidade executora 02.05.03 – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

Emendas de autoria dos Parlamentares Fernanda Carrara, Gina Borges e Willian Ribeiro.

XXXVIII) EPI 38/2024 – WR - Será destinado o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) à **"Serviços de Castração Animal"**, funcional programática 20.604, através de ação própria, no programa 0007 – APOIO ADMIN - DEAMA, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL - DEAMA e unidade executora 02.05.03 – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

XXXIX) EPI 39/2024 – JV - Será destinado o valor de R$ 6.076,06 (Seis mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Serviços de Castração Animal"**, funcional programática 20.604, através de ação própria, no programa 0007 – APOIO ADMIN - DEAMA, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL - DEAMA e unidade executora 02.05.03 – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

XL) EPI 40/2024 – CONJ - Será destinado o valor de R$ 89.076,06 (Oitenta e nove mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Custeio, Equipamentos e Materiais - Guarda Mirim"**, funcional programática 08.244, através de ação própria, no programa 0019 – Assistência à Famílias em Situação de Vulnerabilidade, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO e unidade executora 02.07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social.

Emendas de autoria dos Parlamentares Érico Tavares, Fernanda Carrara, Gina Borges, Janaina Veterinária, José Carlos Garcia, Lauro Melo, Léia Jacob e Valberto Zanatta.

XLI) EPI 41/2024 – CONJ - Será destinado o valor de R$ 84.076,06 (Oitenta e quatro mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Custeio Grupo do Câncer"**, funcional programática 08.244, através de ação própria, no programa 0019 – Assistência à Famílias em Situação de Vulnerabilidade, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO e unidade executora 02.07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social.

Emendas de autoria dos Parlamentares Fernanda Carrara, Gina Borges, José Carlos Garcia, Janaína Veterinária, Lauro Melo, Léia Jacob, Reginaldo Rodrigues e Valberto Zanatta.

XLII) EPI 42/2024 – CONJ - Será destinado o valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) à **"Custeio APAE"**, funcional programática 08.244, através de ação própria, no programa 0019 – Assistência à Famílias em Situação de Vulnerabilidade, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO e unidade executora 02.07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social.

Emendas de autoria dos Parlamentares Gina Borges, Lauro Melo e Léia Jacob.

XLIII) EPI 43/2024 – ET - Será destinado o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) à **"Equipamentos e Materiais – CRAS TETO"**, funcional programática 08.244, através de ação própria, no programa 0019 – Assistência à Famílias em Situação de Vulnerabilidade, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.07.00 –

DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO e unidade executora 02.07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social.

XLIV) EPI 44/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à **"Custeio Casa Apoio HUNGRIA",** funcional programática 08.244, através de ação própria, no programa 0019 – Assistência à Famílias em Situação de Vulnerabilidade, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO e unidade executora 02.07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social.

XLV) EPI 45/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 12.076,06 (Doze mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Cursos Profissionalizantes – Centro Lazer TIBIRIÇÁ"**, funcional programática 08.244, através de ação própria, no programa 0019 – Assistência à Famílias em Situação de Vulnerabilidade, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO e unidade executora 02.07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social.

XLVI) EPI 46/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) à **"Aquisição de Equipamentos",** funcional programática 08.244, através de ação própria, no programa 0019 – Assistência à Famílias em Situação de Vulnerabilidade, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO e unidade executora 02.07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social.

XLVII) EPI 47/2024 – CONJ - Será destinado o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) à **"Custeio ASILO"**, funcional programática 08.241, através de ação própria, no programa 0019 – Assistência à Família em Situação de Vulnerabilidade, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL – DEASO e unidade executora 02.07.05 – Fundo Municipal do Idoso.
Emendas de autoria dos Parlamentares Fernanda Carrara e Gina Borges.

XLVIII) EPI 48/2024 – VZ - Será destinado o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) à "**Cobertura Veículos - DEASO"**, funcional programática 08.244, através de ação própria, no programa 0019 – Assistência à Famílias em Situação de Vulnerabilidade, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO e unidade executora 02.07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social.

XLXIX) EPI 49/2024 – ET - Será destinado o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) à **"Equipamentos e Materiais"**, funcional programática 27.812, através de ação própria, no programa 0024 – APOIO ADMIN - DEL, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.10.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL e unidade executora 02.10.01 – Esporte e Lazer.

L) EPI 50/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) à **"Custeio – Canoagem Slalon e Velocidade"**, funcional programática 27.812, através de ação própria, no programa 0024 – APOIO ADMIN - DEL, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.10.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL e unidade executora 02.10.01 – Esporte e Lazer.

LI) EPI 51/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) à **"Custeio – Ginástica Rítmica"**, funcional programática 27.812, através de ação própria, no programa 0024 – APOIO ADMIN - DEL, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.10.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL e unidade executora 02.10.01 – Esporte e Lazer.

LII) EPI 52/2024 – JC - Será destinado o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) à **"Custeio – Ginástica Rítmica",** funcional programática 27.812, através de ação própria, no programa 0024 – APOIO ADMIN - DEL, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.10.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL e unidade executora 02.10.01 – Esporte e Lazer.

LIII) EPI 53/2024 – JC - Será destinado o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à **"Custeio – Corrida Pedestre"**, funcional programática 27.812, através de ação própria, no programa 0024 – APOIO ADMIN - DEL, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.10.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL e unidade executora 02.10.01 – Esporte e Lazer.

LIV) EPI 54/2024 – LJ - Será destinado o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à **"Custeio – Grupo de Dança – Centro de Lazer do TETO"**, funcional programática 27.812, através de ação própria, no programa 0024 – APOIO ADMIN - DEL, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.10.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL e unidade executora 02.10.01 – Esporte e Lazer.

LV) EPI 55/2024 – JV - Será destinado o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) à **"Materiais e Equipamentos – Ginásio Esportes Prof. Ciro Barreiros"**, funcional programática 27.812, através de ação própria, no programa 0024 – APOIO ADMIN - DEL, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.10.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL e unidade executora 02.10.01 – Esporte e Lazer.

LVI) EPI 56/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) à **"Custeio Oficina de Artes",** funcional programática 23.695, através de ação própria, no programa 0020 – APOIO ADMIN - DETUR, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.13.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR e unidade executora 02.13.01 – Turismo.

LVII) EPI 57/2024 – JC - Será destinado o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à **"Custeio Enfeites de Natal"**, funcional programática 23.695, através de ação própria, no programa 0020 – APOIO ADMIN - DETUR, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.13.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR e unidade executora 02.13.01 – Turismo.

LVIII) EPI 58/2024 – JC - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **"Construção de Rampa Embarcação - Pedrinhas",** funcional programática 23.695, através de ação própria, no programa 0020 – APOIO ADMIN - DETUR, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.13.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR e unidade executora 02.13.01 – Turismo.

LVIX) EPI 59/2024 – JC - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **"Construção de Rampa Embarcação – Represa Piraju",** funcional programática 23.695, através de ação própria, no programa 0020 – APOIO ADMIN - DETUR, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.13.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR e unidade executora 02.13.01 – Turismo.

LX) EPI 60/2024 – JC - Será destinado o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) à **"Promoção Campeonato de Pesca",** funcional programática 23.695, através de ação própria, no programa 0020 – APOIO ADMIN - DETUR, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.13.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR e unidade executora 02.13.01 – Turismo.

LXI) EPI 61/2024 – JC - Será destinado o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) à "Construção de Academia – Parque das Águas", funcional programática 23.695, através de ação própria, no programa 0020 – APOIO

ADMIN - DETUR, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.13.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR e unidade executora 02.13.01 – Turismo.

LXII) EPI 62/2024 – ET - Será destinado o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à **"Equipamentos e Materiais"**, funcional programática 15.451, através de ação própria, no programa 0027 – APOIO ADMIN - DSTF, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.15.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO – DSTF e unidade executora 02.15.01 – Obras e Serviços.

LXIII) EPI 63/2024 – JC - Será destinado o valor de R$ 5.076,06 (Cinco mil setenta e seis reais e seis centavos) à **"Equipamentos e Materiais"**, funcional programática 15.451, através de ação própria, no programa 0027 – APOIO ADMIN - DSTF, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.15.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO – DSTF e unidade executora 02.15.01 – Obras e Serviços.

LXIV) EPI 64/2024 – JB - Será destinado o valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) à **"Obras de Calçamento"**, funcional programática 15.451, através de ação própria, no programa 0027 – APOIO ADMIN - DSTF, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.15.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO – DSTF e unidade executora 02.15.01 – Obras e Serviços.

LXV) EPI 65/2024 – JB - Será destinado o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) à **"Construção de Ponto de Ônibus",** funcional programática 15.451, através de ação própria, no programa 0027 – APOIO ADMIN - DSTF, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.15.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO – DSTF e unidade executora 02.15.01 – Obras e Serviços.

LXVI) EPI 66/2024 – RR - Será destinado o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) à **"Reforma Banheiros – Sede Executivo",** funcional programática 15.451, através de ação própria, no programa 0027 – APOIO ADMIN - DSTF, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.15.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO – DSTF e unidade executora 02.15.01 – Obras e Serviços.

LXVII) EPI 67/2024 – CONJ - Será destinado o valor de R$ 74.228,18 (Setenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) à **"Equipamentos e Materiais"**, funcional programática 15.451, através de ação própria, no programa 0027 – APOIO ADMIN - DSTF, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.15.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO – DSTF e unidade executora 02.15.01 – Obras e Serviços.
Emendas de autoria dos Parlamentares Érico Tavares, Gina Borges, Léia Jacob, Reginaldo Rodrigues e Valberto Zanatta.

LXVIII) EPI 68/2024 – FC - Será destinado o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à **"Equipamentos e Materiais",** funcional programática 15.451, através de ação própria, no programa 0027 – APOIO ADMIN - DSTF, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.15.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO – DSTF e unidade executora 02.15.01 – Obras e Serviços.

LXIX) EPI 69/2024 – RR - Será destinado o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) à "Equipamentos e Materiais – Cia Policia Militar de Piraju", funcional programática 15.451, através de ação própria, no programa 0027 – APOIO ADMIN - DSTF, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.15.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO – DSTF e unidade executora 02.15.01 – Obras e Serviços.

LXX) EPI 70/2024 – GB - Será destinado o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) à **"Equipamentos e Materiais – Banco do Povo"**, funcional programática 04.122, através de ação própria, no programa 0022 – APOIO ADMIN - DEAD, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.08.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DEAD e unidade executora 02.08.01 – Administração.

LXXI) EPI 71/2024 – LJ - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **"Custeio CIPA/SIPAT",** funcional programática 04.122, através de ação própria, no programa 0022 – APOIO ADMIN - DEAD, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.08.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DEAD e unidade executora 02.08.01 – Administração.

LXXII) EPI 72/2024 – LJ - Será destinado o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) à **"Equipamentos Setor Recursos Humanos"**, funcional programática 04.122, através de ação própria, no programa 0022 – APOIO ADMIN - DEAD, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.08.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DEAD e unidade executora 02.08.01 – Administração.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer frente às Emendas Parlamentares aprovadas, constantes do §1º deste artigo, foram anulados da reserva parlamentar, que compõem o valor da funcional 99.999 - Reserva de Contingência, até o valor de R$ 1.585.673,32 (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), que se encontravam consignados no programa 0003 – SUPORTE ADMIN – DOFIN, com execução sob a responsabilidade da unidade orçamentária 02.02.00 – Departamento de Orçamento e Finanças – DOFIN e unidade executora 02.02.01 – Orçamento e Finanças.

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receitas, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite das fontes de recursos a seguir:

a) O Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I e do § 2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

b) O excesso de arrecadação própria verificada nas receitas correntes, considerando a tendência do exercício, nos termos do § 1º, inciso II e dos §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei 4.320/64;

c) O Limite da Reserva de Contingência.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, para atender as alterações orçamentárias entre "Elementos de Despesa" da mesma "Categoria Econômica" de cada "Categoria de Programação", utilizando como fonte de recursos o resultado da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, na forma do §2º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

LETÍCIA SANCHEZ - DIRETORA ADMINISTRATIVA

LEI Nº. 4.427/2024

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei n. 3.214, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre os quadros de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica introduzida a seguinte alteração no Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes, e no Anexo VI – Quadro de Cargos Efetivos, Mantidos, Redenominados e Reenquadrados, da Lei n. 3.214, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações posteriores:

I – fica alterada a nomenclatura do cargo de "Agente de Controle de Zoonose" para "Agente de Combate às Endemias".

Art. 2º - Os Anexos I – Quadro de Cargos Permanentes e VI – Quadro de Cargos Efetivos Mantidos, Redenominados ou Reenquadrados da Lei n. 3.214/2009 passam a vigorar com a redação dos Anexos que integram e acompanham a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

LETÍCIA SANCHEZ - DIRETORA ADMINISTRATIVA

LEI N° 4.427/2024 - ANEXO I – QUADRO DE CARGOS PERMANENTES – FL. 01

Qt.	Denominação	Ref.	Requisito p/ Provimento
190	Auxiliar de Serviços Gerais	II	Ensino Fundamental, Capacidade Física e Mental
38	Gari	II	Ensino Fundamental, Capacidade Física e Mental
48	Operário	II	Ensino Fundamental, Capacidade Física e Mental
01	Lubrificador-Borracheiro	II	Ensino Fundamental, Capacidade Física e Mental
10	Inspetor de Alunos	III	Ensino Médio
06	Tratorista	VI	CNH - C e Ensino Fundamental
09	Fiscal	VII	Ensino Médio e CNH - AB
64	Motorista	VIII	CNH categoria D ou E com Pratica Comprovada
02	Telefonista	VIII	Ensino Médio e Curso de Informática
01	Coveiro	VIII	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
03	Padeiro	IX	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
26	Servente Merendeira	IX	Ensino Fundamental, Capacidade Física e Mental
60	Agente Comunitário de Saúde	-.-	Ensino Fund. - residir na área – curso de qualificação
06	Agente de Saneamento	XI	Ensino Médio e Curso de Informática
06	Agente de Combate às Endemias	XI	Ensino Médio e Curso de Informática
02	Serralheiro	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
04	Eletricista e Encanador	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
04	Carpinteiro e Marceneiro	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
04	Pintor	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
02	Mecânico	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
02	Assistente Operacional	XI	Ensino Médio e CNH – AB
29	Pedreiro	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada

LEI N° 4.427/2024 - ANEXO I – QUADRO DE CARGOS PERMANENTES – FL. 02

Qt.	Denominação	Ref.	Requisito p/ Provimento
08	Operador de Máquina Rodoviária	XII	Ensino Fundamental e Habilitação Especifica-CNH "D"
09	Orientador/Cuidador Social	XIII	Ensino Médio
03	Monitor de Esportes	XIII	Cursando 3° ano de Educação Física, Informática e Prática
05	Monitor de Esportes Náuticos	XIII	Ensino Médio, Natação, Cursos Técnicos Esportes Náuticos e Prática
02	Protético	XIV	Formação Específica
38	Assistente Administrativo	XIV	Ensino Médio e Curso de Informática
04	Dentista (4 horas)	XVI	Diplomação Específica e Registro no CRO
01	Turismólogo	XVI	Formação Específica
07	Técnico de Enfermagem	XVI	Formação Específica com Registro no COREN
12	Oficial Administrativo	XVII	Ensino Médio e Curso de Informática
02	Desenhista Técnico	XVII	Formação Técnica em Edificações e Curso de Informática
02	Técnico em Segurança do Trabalho	XVII	Formação Técnica Específica e Registro no Ministério do Trabalho – MTB
03	Lançador	XVIII	Ensino Médio e Curso de Informática
01	Oficial Operacional	XVIII	Ensino médio e curso de informática – CNH C
12	Professor de Educação Física	XVIII	Formação Específica e Registro no CREFI
13	Assistente Social	XVIII	Formação Específica e Registro no CRAS
01	Bibliotecário	XVIII	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
03	Fonoaudiólogo	XVIII	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
11	Psicólogo	XVIII	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
02	Fisioterapeuta	XVIII	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
02	Nutricionista	XVIII	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
02	Farmacêutico	XVIII	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
03	Médico Veterinário	XVIII	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
02	Enfermeiro	XVIII	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
01	Maestro de Banda	XVIII	Curso na Área – Prática Comprovada
02	Oftalmologista	XIX	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
01	Otorrinolaringologista	XIX	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
03	Médico Pediatra	XIX	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe

LEI N° 4.427/2024 - ANEXO I – QUADRO DE CARGOS PERMANENTES – FL. 03

Qt.	Denominação	Ref.	Requisito p/ Provimento
07	Cirurgião Dentista (6 horas)	XIX	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
01	Engenheiro Agrônomo	XIX	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
04	Médico	XIX	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
01	Topógrafo	XX	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
04	Contador	XX	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
03	Fiscal de Rendas e Tributos	XX	Técnico em Contabilidade, Curso Superior em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia
04	Advogado	XX	Formação Específica e Registro no Órgão de Classe
01	Controlador Interno	XXII	Nível Superior na área de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Políticas Públicas ou Economia

LEI N° 4.427/2024 - ANEXO VI – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, MANTIDOS, REDENOMINADOS E REENQUADRADOS - FL. 01

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Qt.	Denominação	Ref.	Qt.	Denominação	Ref.	Requisito p/ Provimento
190	Auxiliar de Serviços Gerais	II	190	Auxiliar de Serviços Gerais	II	Ensino Fundamental, Capacidade Física e Mental
38	Gari	II	38	Gari	II	Ensino Fundamental, Capacidade Física e Mental
48	Operário	II	48	Operário	II	Ensino Fundamental, Capacidade Física e Mental
01	Lubrificador-Borracheiro	II	01	Lubrificador-Borracheiro	II	Ensino Fundamental, Capacidade Física e Mental
10	Inspetor de Alunos	III	10	Inspetor de Alunos	III	Ensino Médio
06	Tratorista	VI	06	Tratorista	VI	CNH – C e Ensino Fundamental
09	Fiscal	VII	09	Fiscal	VII	Ensino Médio e CNH-AB
64	Motorista	VIII	64	Motorista	VIII	CNH categoria D ou E Prática Comprovada
02	Telefonista	VIII	02	Telefonista	VIII	Ensino Médio e Curso de Informática
01	Coveiro	VIII	01	Coveiro	VIII	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
03	Padeiro	IX	03	Padeiro	IX	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
26	Servente Merendeira	IX	26	Servente Merendeira	IX	Ensino Fundamental, Capacidade Física e Mental
60	Agente Comunitário de Saúde	-.-	60	Agente Comunitário de Saúde	-.-	Ensino Fund. - residir na área, curso de qualificação
06	Agente de Saneamento	XI	06	Agente de Saneamento	XI	Ensino Médio e Curso de Informática
06	Agente de Controle de Zoonose	XI	06	Agente de Combate às Endemias	XI	Ensino Médio e Curso de Informática
02	Serralheiro	XI	02	Serralheiro	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
04	Eletricista e Encanador	XI	04	Eletricista e Encanador	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
04	Carpinteiro e Marceneiro	XI	04	Carpinteiro e Marceneiro	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
04	Pintor	XI	04	Pintor	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada
02	Mecânico	XI	02	Mecânico	XI	Ensino Médio e Prática Comprovada
02	Assistente Operacional	XI	02	Assistente Operacional	XI	Ensino Médio e CNH-AB
29	Pedreiro	XI	29	Pedreiro	XI	Ensino Fundamental e Prática Comprovada

LEI N° 4.427/2024 - ANEXO VI - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, MANTIDOS, REDENOMINADOS E REENQUADRADOS – FL. 02

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
08	Operador de Máquina Rodoviária	XII	08	Operador de Máquina Rodoviária	XII	Ensino Fundamental e Habilitação Específica – CNH "D"
09	Orientador/Cuidador Social	XIII	09	Orientador/Cuidador Social	XIII	Ensino Médio
03	Monitor de Esportes	XIII	03	Monitor de Esportes	XIII	Cursando 3° ano de Educação Física, Informática e Prática
05	Monitor de Esportes Náuticos	XIII	05	Monitor de Esportes Náuticos	XIII	Ensino Médio, Natação, Cursos Técnicos Náuticos e Prática
02	Protético	XIV	02	Protético	XIV	Formação Especifica
38	Assistente Administrativo	XIV	38	Assistente Administrativo	XIV	Ensino Médio e Curso de Informática
04	Dentista (4 horas)	XVI	04	Dentista (4 horas)	XVI	Formação Especifica e registro no CRO
01	Turismólogo	XVI	01	Turismólogo	XVI	Formação Específica
07	Técnico de Enfermagem	XI	07	Técnico de Enfermagem	XVI	Formação Específica com registro no COREN
12	Oficial Administrativo	XVII	12	Oficial Administrativo	XVII	Ensino Médio e Curso de Informática
02	Desenhista Técnico	XVII	02	Desenhista Técnico	XVII	Formação Técnica em Edificações e Curso de Informática
02	Técnico em Segurança do Trabalho	XVII	02	Técnico em Segurança do Trabalho	XVII	Formação Técnica Especifica e Registro MTB
03	Lançador	XVIII	03	Lançador	XVIII	Ensino Médio e Curso de Informática
01	Oficial Operacional	XVIII	01	Oficial Operacional	XVIII	Ensino Médio, Curso de Informática e CNH C
12	Professor de Educação Física	XVIII	12	Professor de Educação Física	XVIII	Formação Especifica e Registro no CREFI
13	Assistente Social	XVIII	13	Assistente Social	XVIII	Formação Especifica e Registro no CRAS
01	Bibliotecário	XVIII	01	Bibliotecário	XVIII	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
03	Fonoaudiólogo	XVIII	03	Fonoaudiólogo	XVIII	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
11	Psicólogo	XVIII	11	Psicólogo	XVIII	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
02	Fisioterapeuta	XVIII	02	Fisioterapeuta	XVIII	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
02	Nutricionista	XVIII	02	Nutricionista	XVIII	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
02	Farmacêutico	XVIII	02	Farmacêutico	XVIII	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
03	Médico Veterinário	XVIII	03	Médico Veterinário	XVIII	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
02	Enfermeiro	XVIII	02	Enfermeiro	XVIII	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe

LEI N° 4.427/2024 - ANEXO VI – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, MANTIDOS, REDENOMINADOS E REENQUADRADOS – FL. 03

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
01	Maestro de Banda	XVIII	01	Maestro de Banda	XVIII	Curso na Área – Prática Comprovada
02	Oftalmologista	XIX	02	Oftalmologista	XIX	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
01	Otorrinolaringologista	XIX	01	Otorrinolaringologista	XIX	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
03	Médico Pediatra	XIX	03	Médico Pediatra	XIX	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
07	Cirurgião Dentista (6 horas)	XIX	07	Cirurgião Dentista (6 horas)	XIX	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
01	Engenheiro Agrônomo	XIX	01	Engenheiro Agrônomo	XIX	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
04	Médico	XIX	04	Médico	XIX	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
01	Topógrafo	XX	01	Topógrafo	XX	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
04	Contador	XX	04	Contador	XX	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
03	Fiscal de Rendas e Tributos	XX	03	Fiscal de Rendas e Tributos	XX	Técnico em Contabilidade, Curso Superior em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia
04	Advogado	XX	04	Advogado	XX	Formação Especifica e Registro no Órgão de Classe
01	Controlador Interno	XXII	01	Controlador Interno	XXII	Nível Superior na área de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Políticas Públicas ou Economia

Decretos

DECRETO N° 6.866/2024

Dispõe sobre "Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos" no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no Art. 11, inciso VI, da Lei nº 4.342/2023, de 20 de Junho de 2023, em atendimento à exigência prevista no Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover "Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos" no Orçamento do exercício de 2024, até o valor de R$ 979.860,00 (Novecentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), destinada a elevar as seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DEDUC

02.03.03 – Educação Básica

Funcional Programática: 12.365.0004.2.016

Ficha: 084 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 51.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.03.05 – Merenda Escolar

Funcional Programática: 12.306.0005.2.018

Ficha: 092 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 132.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - DEAMA

02.05.01 – Agricultura

Funcional Programática: 20.606.0007.2.020

Ficha: 114 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 378.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.05.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

Funcional Programática: 18.541.0009.2.023

Ficha: 129– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Funcional Programática: 20.604.0007.2.026

Ficha: 151– 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente...R$ 2.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0012.2.027

Ficha: 173 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 153.500,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Ficha: 179 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 40.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Funcional Programática: 10.301.0012.2.073

Ficha: 187 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 69.000,00

Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Funcional Programática: 10.301.0013.2.032

Ficha: 195 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Funcional Programática: 10.301.0017.2.036

Ficha: 227– 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R$ 5.000,00

Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO

02.07.01 – Ação Social

Funcional Programática: 08.244.0019.2.040

Ficha: 240– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– P. Jurídica...R$ 1.380,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Funcional Programática: 08.244.0019.2.041

Ficha: 244 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

02.07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0019.1.148 – EPI 20/2023

Ficha: 250– 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente...R$ 1.480,00

Fonte de Recurso 08 – Emendas Impositivas

Funcional Programática: 08.244.0019.2.042

Ficha: 264 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 23.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.08.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

02.08.01 – Administração

Funcional Programática: 04.122.0022.2.049

Ficha: 295 – 3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R$ 70.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Ficha: 297 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 22.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Ficha: 303 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R$ 3.500,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL

02.10.01 – Esporte e Lazer

Funcional Programática: 27.812.0024.2.056

Ficha: 333– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– P. Jurídica...R$ 1.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Art. 2º - A "Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos" autorizada no Art. 1º deste decreto será coberta com a redução de recursos das dotações orçamentárias a seguir:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DEDUC

02.03.03 – Educação Básica

Funcional Programática: 12.361.0004.2.013

Ficha: 063 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 51.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Ficha: 074 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 97.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Ficha: 077– 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente...R$ 30.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.04.00 – DEPARTAMENTO DA CULTURA - DECULT

02.04.01 – Cultura

Funcional Programática: 13.392.0006.2.077

Ficha: 111 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Ficha: 113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 20.000,00

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - DEAMA

02.05.01 – Agricultura
Funcional Programática: 20.606.0007.2.020
Ficha: 116 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.05.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
Funcional Programática: 18.541.0009.2.022
Funcional Programática: 18.541.0009.2.023
Ficha: 132– 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente...R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Funcional Programática: 18.541.0011.2.025
Ficha: 139–3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica...R$ 2.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0012.2.027
Ficha: 175 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 69.000,00
Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Funcional Programática: 10.301.0013.2.033
Ficha: 199 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 23.500,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro
Ficha: 201 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Ficha: 210– 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente...R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

02.06.02 – Programa Saúde da Família e Especialidades
Funcional Programática: 10.301.0017.2.036
Ficha: 221 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO
02.07.01 – Ação Social
Funcional Programática: 08.244.0019.2.040
Ficha: 242– 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R$ 1.380,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro
02.07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0019.1.148 – EPI 20/2023
Ficha: 249 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.480,00
Fonte de Recurso 08 – Emendas Impositivas

Funcional Programática: 08.244.0019.2.042
Ficha: 269– 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente...R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

02.08.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD
02.08.01 – Administração
Funcional Programática: 04.122.0022.2.049
Ficha: 296 – 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 13.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL
02.10.01 – Esporte e Lazer
Funcional Programática: 27.812.0024.2.056
Ficha: 331 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.12.00 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DEPLAN
02.12.01 – Planejamento
Funcional Programática: 04.121.0026.2.058
Ficha: 347–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica...R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

02.13.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR
02.13.01 – Turismo
Funcional Programática: 23.695.0020.2.062
Ficha: 360 – 3.3.50.41.00 – Contribuições.....R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.15.00 – DEPART. SERVIÇOS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO - DSTF
02.15.01 – Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.451.0027.2.066
Ficha: 388 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.15.02 – Trânsito e Fiscalização
Funcional Programática: 04.125.0027.2.067
Ficha: 393 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 378.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.15.03 – Corpo de Bombeiros
Funcional Programática: 06.182.0027.2.068
Ficha: 406– 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente...R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.15.04 – Fundo Municipal de Iluminação Pública
Funcional Programática: 15.451.0027.2.069
Ficha: 411 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 20.500,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

LETÍCIA SANCHEZ - DIRETORA ADMINISTRATIVA

DECRETO N° 6.870/2024

Dispõe sobre a abertura de "Crédito Adicional Suplementar" no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização constante do Artigo 4º, inciso IV da Lei 4.376/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) a ser utilizado no exercício de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - DEAMA
02.05.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
Funcional Programática: 18.541.0009.2.023
Ficha: 129– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.05.03 – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal
Funcional Programática: 20.604.0007.1.147 – EPI 19/2023
Ficha: 634 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica.....R$ 12.000,00
Fonte de Recurso 08 – Emendas Impositivas

02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO
02.07.01 – Ação Social
Funcional Programática: 08.244.0019.2.040
Ficha: 236 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto, conforme autorização prevista no Artigo 1º deste Decreto será coberto com a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações orçamentárias a seguir:
02.05.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - DEAMA
02.05.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
Funcional Programática: 18.541.0009.2.023
Ficha: 130–3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros–P. Física...R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

02.05.03 – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal
Funcional Programática: 20.604.0007.1.147 – EPI 19/2023
Ficha: 143– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
Fonte de Recurso 08 – Emendas Impositivas

02.07.00 – DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL - DEASO
02.07.01 – Ação Social
Funcional Programática: 08.244.0019.2.040
Ficha: 238– 3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,
EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no Departamento de Administração, na data supra.
LETÍCIA SANCHEZ - DIRETORA ADMINISTRATIVA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PIRAJU/SP QUADRIÊNIO 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAJU, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua Comissão Especial designada para conduzir o processo de escolha suplementar de membros do Conselho Tutelar de Piraju/SP, conforme estabelecido pela Resolução CMDCA nº 05/2024, de 25/10/2024, torna público aos interessados que:

• Fica prorrogado o prazo de inscrições para o processo de escolha suplementar de membros do Conselho Tutelar de Piraju/SP;

• PRAZO: 18/11/2024 À 29/11/2024, das 8h às 17h, na sede do Departamento de Ação Social da Prefeitura da Estancia Turística de Piraju, sito à Rua Ferreira Bonametti, nº 04, Vila Laino, Piraju/SP, onde encontra-se impresso o edital nº 01/2024 para consulta, bem como seus anexos;

• O Edital nº 01/2024, contendo todas as informações sobre o processo eleitoral, também pode ser acessado através da pagina inicial do site do município;

Piraju, em 13 de novembro de 2024.

Mirian Keiko Araujo Sakamoto - Presidente da Comissão Especial

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE AOS MUNÍCIPES

Reunião Ordinária

21 de novembro de 2024

CONVOCAMOS os Conselheiros de Saúde e convidamos os munícipes para Reunião Ordinária do Colegiado, que será realizada no **dia 21 de novembro de 2024**, **às 14h00,** na **sala de reuniões do Departamento de Saúde (Postão)**, à Rua Irma Ferreira Bonametti, 05 – Vila Laino.

Pauta:

- Aprovação das ATAs anteriores;
- Ações da Atenção Básica;
- Novembro Azul
- Ações do DESAU;
- Cordão de Girasol
- Informativos;
- Palavra aberta.

Lilian Cristina Latansio - Presidente do CMS

Cultura

ATA RESULTADO FINAL

COMISSÃO DE ANALISE E SELEÇÃO EDITAL 002/2024 – ALDIR BLANC

Nós, membros da Comissão de Análise e Seleção do Edital de Premiação nº002/2024, analisamos o mérito cultural dos projetos inscritos de acordo com disposto no edital e obedecendo aos critérios estabelecidos, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

Foi analisado o mérito cultural dos projetos e comprovação de realização dos eventos apresentados. E toda documentação apresentada pelos proponentes.

Ficando a lista classificatória e habilitada a seguinte:

PROJETOS SELECIONADOS:

Nome da Proposta	Proponente	Categoria	Nota Final
BALLET DOS SONHOS	Vitória Buglia	I – 1 edição realizada	**3,16**
FIRE RED	Felipe A. S. Ramos	II – 2 edições realizadas	**3,08**
MOTOCYCLES	Fabio Cabral Fernandes	II – 2 edições realizadas	**2,83**
FESTIVAL DA APAE	APAE	III – 3 a 4 edições realizadas	**3,08**
ENCONTRO DE VIOLEIROS	Benedicto Sérgio de Castro	III – 3 a 4 edições realizadas	**3,24**
ESPETÁCULO FIM DE ANO	Lincoln de S. Gonzales	III – 3 a 4 edições realizadas	**3,24**
FERACULT	Natalia Latansio de Oliveira	IV – + de 4 edições realizadas	**3,58**

PROJETOS NÃO SELECIONADOS: Não obteve nota mínima

Nome da Proposta	Proponente	Categoria	Nota Final
INSANOS MC PUB	Dorival Garcia Martis	III – 3 a 4 edições realizadas	**0,955**

Conforme previsto no Edital, caberá um único recurso da Ata da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.

Serão aceitos os recursos enviados até as 23h59h (horário de Brasília), conforme prazo estipulado no subitem 15.1, exclusivamente através do e-mail cultura@estanciadepiraju.sp.gov.br ou protocolados presencialmente no Departamento Municipal de Cultura.

Estância Turística de Piraju, 13 de novembro de 2024.

Regina Célia Candiotta - Diretora de Cultura

Notificação Extrajudicial

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PADM 13/2024

Ineficazes os meios de notificação previstos no art. 10 do Decreto Municipal 6766/23, publica-se o inteiro teor da notificação para produção de seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal 6766/2023.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Município da Estância Turística de Piraju/SP, 12 de novembro de 2.024.

A
LEANDRO TEODORO – ME
CNPJ 49.848.910/0001-18
R. Almirante Barroso, 1116
Serra Alta - SC
CEP 89.871-000

Ref.: Processo Administrativo de Responsabilização 13/2024; Dispensa de Licitação 53/2024.

Prezados (as):

Considerando que esta municipalidade promoveu a dispensa de licitação n. 53/2024 visando à contratação de empresa para realização de Concurso Público Eliminatório para cargos efetivos de Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Professor Coordenador e Professor Orientador destinado ao Departamento de Educação, oportunidade em que vossas senhorias foram contratadas por meio do instrumento 35/2024;

E considerando a informação prestada pela Diretora de Educação, Sra. Sirlene Soares Garrote, acerca da publicação, por vossa empresa, do anúncio do concurso antes da manifestação e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, restou evidenciado que vossa empresa descumpriu as disposições do Termo de Referência da contratação de que "o referido edital e seus anexos somente serão divulgados após o parecer da contratante", o que configura possível infração prevista nos incisos I e/ou II do art. 3º do Decreto Municipal n. 6.766/2023.

Dessa forma, tem a presente Notificação à finalidade de informa-los que foi instaurado o presente **Processo Administrativo de Responsabilização** para apurar o ocorrido, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal n. 6.766/2023, e que este município tem a pretensão de lhes aplicar as penalidades previstas nesse decreto.

Posto isso, fica aberto o prazo legal de **quinze dias úteis**, a contar da data de recebimento desta Notificação, conforme art. 8º do Decreto Municipal n. 6.766/2023, para que possam apresentar **defesa escrita** instruída com os documentos destinados a provar suas alegações, e especificar as provas que pretendam produzir.

A apresentação de defesa poderá ser feita mediante encaminhamento da peça ao e-mail par@estanciadepiraju.sp.gov.br, ou por encaminhamento postal à Prefeitura do Município de Piraju, aos cuidados da Comissão do PAR, na Praça Ataliba Leonel, 173, centro, Piraju/SP, CEP 18800-020, ou mediante protocolo da original diretamente no Paço Municipal, no mesmo endereço mencionado. O teor do Decreto Municipal n. 6.766/2023 está disponível em https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/legislacao/visualizar/559.

Atenciosamente,

Guilherme da Conceição Medeiros - Membro da Comissão do P.A.R
Marineide Tosi Borges - Membro da Comissão do P.A.R

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO N. 72/2024

PROCESSO: dispensa de licitação n. 3599/2024.
CONTRATANTE: Município de Piraju/SP (CNPJ 46.223.699/0001-50).
CONTRATADA: SJoia Comercio Eletronico LTDA (CNPJ 49.545.044/0001-96).
OBJETO: monitoramento em 42 locais da Prefeitura do Município de Piraju.
VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses, contados de 12/11/2024.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

Autorização

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 3599/2024

Unidade requisitante: Departamento de Administração
Do objeto: prestação de serviços de monitoramento em 42 locais da Prefeitura do Município de Piraju ao longo de doze meses.

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piraju **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

...

**Valor atualizado pelo decreto federal n. 11.871/2023.*

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fornecedor escolhido:
SJOIA COMERCIO ELETRONICO LTDA (CNPJ 49.545.044/0001-96), estabelecida na R. Maria Perpétua Piedade Gonçalves, 151, sala 3, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP, CEP 18935-021.

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:
A escolha de SJOIA COMERCIO ELETRONICO LTDA (CNPJ 49.545.044/0001-96) se justifica por ela ter se consagrado vencedora da DISPENSA ELETRÔNICA N. 3599/2024 realizada por meio da plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (http://bllcompras.com) em 31/10/2024 tendo proposto o menor valor e atendido a todas as exigências de habilitação para contratação exigidas no processo.

Valor global da contratação:
R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Diante dos dados expostos, o Prefeito RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, e AUTORIZA a contratação de SJOIA COMERCIO ELETRONICO LTDA (CNPJ 49.545.044/0001-96) visando à prestação de serviços de monitoramento em 42 locais da Prefeitura do Município de Piraju, por doze meses.

Da publicação:
A publicidade da contratação se dá na forma prevista no inciso II do artigo 55 do Decreto Municipal n. 6.629/2023.

Município da Estância Turística de Piraju, 11 de novembro de 2024.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO DO MUNICÍPIO

Adjudicação e Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2024

OBJETO: Aquisição continuada de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões P-45 e P-13, a diversas unidades do município.

PROPOSTA HOMOLOGADA:

GOMES, LUCAS & CIA COMERCIO DE GAS LTDA. - ME, CNPJ n° 30.425.307/0001-03, estabelecida na Rua Capitão Francisco Sergio de Toledo, 17, Vila Letonia, na cidade de Nova Odessa/SP, para o item:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	99	Unidade	Botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP, com carga de gás propano butano (gás de cozinha), em recipiente P-45, acondicionado em botijão de aço, contendo, no mínimo, 45kg de gás GLP, conforme normas técnicas e regulamentos da ABNT e ANP.	Nacional	309,00

Valor total: R$ 30.591,00 (trinta mil e quinhentos e noventa e um reais)

SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA. - ME, CNPJ n° 21.296.979/0001-67, estabelecida na Avenida Queiros Filho, 500, Vila Guaraciaba, na cidade de Santo Andre/SP, para os itens:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	299	Unidade	Botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP, com carga de gás propano butano (gás de cozinha), em recipiente P-45, acondicionado em botijão de aço, contendo, no mínimo, 45kg de gás GLP, conforme normas técnicas e regulamentos da ABNT e ANP.	Supergasbras	400,00
03	155	Unidade	Botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP, com carga de gás propano butano (gás de cozinha), em recipiente P-13, acondicionado em botijão de aço, contendo, no mínimo, 13kg de gás GLP, conforme normas técnicas e regulamentos da ABNT e ANP.	Supergasbras	77,55

Valor total: R$ 134.235,50 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 164.826,50 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

Vigilância Sanitária

O **CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRAJU** em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei 10.083/98) e atendendo ao artigo 17 da Portaria CVS nº 1, de 5 de janeiro de 2024, faz público os seguintes despachos:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PIRAJU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE

Comunicado de LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS Referente ao Protocolo: 237A/2024 Data de Protocolo: 13/11/2024 Razão Social: Farmácia Santa Mônica de Piraju LTDA CEVS: 353880801-477-000013-1-7 Endereço: RUA Sete de Setembro, 827, BAIRRO Centro Município: PIRAJU CEP: 18800-037 UF: SP Resp.Legal: Gustavo Yamaguty Tanaka CRF-SP: 99194. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU, Comunica a Lavratura do Termo de Apreensão e inutilização de medicamentos, TRM-537-A n° 0756 do dia 08/11/2024 às 08:00 horas, em virtude de ter expirado o prazo de validade dos seguintes medicamentos/produtos, a pedido do estabelecimento: topiramato 100mg/60comp.,1 cx. ,lote 3F2223 , validade 11/2024;hemifumarato de quetiapina50mg/30comp., 3 cx. ,lote 831443 , validade 11/2024;hemitartarato de zolpidem 10mg/30comp.,6 cx. ,lote 3H5045 , validade 11/2024;topiramato 25mg/60comp., 2 cx. ,lote 22L0763 , validade 11/2024;clor. De amantadina 100mg/30comp., 1 cx. ,lote 828206 , validade 11/2024;clor. De amantadina 100mg/30comp.,2 cx. ,lote 829664 , validade 11/2024;pregabalina 50mg/30caps., 2 cx. ,lote 22110190, validade 11/2024;clor. De tramadol+paracetamol 37,5+325mg/20comp., 1 cx. ,lote 765810 , validade 11/2024;hemitartarato de zolpidem5mg/20comp., 1 cx. ,lote 3F3338 , validade 11/2024;amoxicilina tri-hidratada 400mg/5ml pó p/ suspensão 100ml,18 cx. ,lote 822906 , validade 11/2024;amoxicilina tri-hidratada 400mg/5ml pó p/ suspensão 100ml,2 cx. ,lote 822907 , validade 11/2024;azitromicina di-hidratada 200mg/5ml pó p/ suspensão 15ml, 54 cx. ,lote 22L927 , validade 11/2024;azitromicina di-hidratada 200mg/5ml pó p/ suspensão 15ml, 5cx. ,lote 22K88L , validade 11/2024.

PIRAJU, quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento referente à protocolo: 200/2024 Data de Protocolo: 23/10/2024 CEVS: 353880801-863-000252-1-6 Data de Validade: 24/10/2025 Razão Social: JORGE ODILON BOTELHO MENDONÇA CNPJ/CPF: 08069234822 Endereço: RUA 15 NOVEMBRO (SETOR ROSA), 841 BLOCO 02 CENTRO Município: PIRAJU CEP: 18803-008 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE ODILON BOTELHO MENDONÇA CPF: 08069234822 Resp. Técnico: JORGE ODILON BOTELHO MENDONÇA CPF: 08069234822 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82.111 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PIRAJU, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento referente à protocolo: E20240016567 Data de Protocolo: 30/10/2024 CEVS: 353880801-477-000053-1-2 Data de Validade: 12/11/2025 Razão Social: MARCIO APARECIDO BATISTA JUNIOR CNPJ/CPF: 51.954.672/0001-77 Endereço: Rua CARLOS DE CAMPOS, 571 CENTRO Município: PIRAJU CEP: 18800-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO APARECIDO BATISTA JUNIOR CPF: 37790698818 Resp. Técnico: MARCIO APARECIDO BATISTA JUNIOR CPF: 37790698818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89357 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PIRAJU, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO referente à protocolo: 220/2024 Data de Protocolo: 12/11/2024 CEVS: 353880801-864-000040-1-4 CEVS: 353880801-864-000035-1-4 CEVS: 353880801-864-000035-1-4 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: SOUZA DIAGNOSTICO POR IMAGEM - EPP CNPJ/CPF: 15.541.350/0002-13 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO (SETOR ROSA), 818 CENTRO Município: PIRAJU CEP: 18800000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ MOACYR SALGADO DE SOUZA CPF: 43762166820 Resp. Técnico: JULIANO OLIVEIRA SALGADO DE SOUZA CPF: 27444176884 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105.280 D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PIRAJU, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento referente à protocolo: 220/2024 Data de Protocolo: 12/11/2024 CEVS: 353880801-864-000035-1-4 CEVS: 353880801-864-000035-1-4 CEVS: 353880801-864-000035-1-4 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: SOUZA DIAGNOSTICO POR IMAGEM - EPP CNPJ/CPF: 15.541.350/0002-13 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO (SETOR ROSA), 818 CENTRO Município: PIRAJU CEP: 18800000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ MOACYR SALGADO DE SOUZA CPF: 43762166820 Resp. Técnico: JULIANO OLIVEIRA SALGADO DE SOUZA CPF: 27444176884 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105.280 D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PIRAJU, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento referente à protocolo: 195/2024 Data de Protocolo: 14/10/2024 CEVS: 353880801-863-000291-1-4 Data de Validade: 24/09/2025 Razão Social: JESSICA PINI PEREIRA BRAGANÇA CNPJ/CPF: 05188980916 Endereço: Rua 15 DE NOVEMBRO, 871 SALAS 04 E 05 CENTRO Município: PIRAJU CEP: 18800-352 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA PINI PEREIRA BRAGANÇA CPF: 05188980916 Resp. Técnico: JESSICA PINI PEREIRA BRAGANÇA CPF: 05188980916 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:153087 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRAJU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
PIRAJU, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024.

MARCIO EUGÊNIO BERGAMINI
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRAJU
PIRAJU, Sábado, 16 de novembro de 2024

PLANTÃO DE FARMÁCIAS

DIA	FARMÁCIA	TELEFONES
09/11/2024 16/11/2024	Farmácia São Paulo Av.Dr.Domingos T. Gallo nº 179	3351 2499 (com) 99721 91 34 (res)
16/11/2024 23/11/2024	Farmácia Santa Mônica Rua Sete de Setembro nº 827	3351-2267 (com) 99702 2267 (res)

O Plantão tem início às 12:00 h do Sábado e término às 12:00h do Sábado seguinte.

DENÚNCIAS referentes ao descumprimento do estabelecido neste Plantão de Farmácias deverão ser realizadas diretamente no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal ou pelo telefone celular número (14) 998784909 - Plantão do Setor de Fiscalização.

LUÍS FRANCISCO DE SOUZA - Chefe do Setor de Fiscalização

Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO - DSTF

Exercício 2024	**AIIM 0036-F/2024**

Proprietário: COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Compromissário: JOÃO PEREIRA BARROSO NETO
Endereço do imóvel: RUA LUIS BELASCO, S/N, QUADRA D LOTE 10
Bairro: JARDIM CRISTAL
Cadastro: 010 11 34 0002 0089 01

***Descrição dos fatos e enquadramento legal**: Na data de **30 de setembro de 2024**, foi constatado que o contribuinte autuado não atendeu à **Notificação n.º 0031-F/2023** de **12 de junho de 2023**, deixando assim de efetuar a **construção de calçada (passeio público) e muro divisório frontal (mureta)**, defronte ao imóvel em questão, uma vez que a via na qual o imóvel se localiza é dotada de meio fio e pavimentação, infringindo o artigo 2º, inciso III, comb. § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.102/2018, que dispõe a aplicação dos dispositivos da Lei nº. 2.058, de 02.12.1996, que dispõe a Política Municipal de Urbanismo de Piraju, no que se refere à Estética Urbana, e da outras providências.*

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

MULTA INFRACIONAL NO VALOR DE **25 UFESP's** TOTAL..... (Oitocentos e oitenta e quatro reais)	**R$ - 884,00**

Fica o infrator intimado a recolher a multa acima apurada ou impugnar a exigência no prazo de 10 (dez) dias corridos nos termos da legislação em vigor (Lei 4.102/2018).

Estância Turística de Piraju, 12 de novembro de 2024. Fernando Soares Junior FISCAL

LEI MUNICIPAL Nº. 4.102/2018
Departamento de Serviços, Trânsito e Fiscalização - Setor de Trânsito e Fiscalização.
Fiscal: Matrícula: 00371475

Importante: Caso o contribuinte autuado não regularize a situação em que o imóvel se encontra, **ficará sujeito a novas penalidades**, nos mesmos valores, independentemente de nova notificação.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO - DSTF

Exercício 2024	**AIIM NÚMERO: 0037-F/2024**

Proprietário: COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Compromissário: JOAO PEREIRA BARROSO NETO
Endereço do imóvel: RUA LUIS BELASCO, S/N, LOTE 10 QUADRA D
Bairro: JARDIM CRISTAL
Cadastro: 010 11 34 0002 0089 01

Descrição dos fatos e enquadramento legal: Na data de **08 de novembro de 2024**, foi constatado que o contribuinte autuado não efetuou a limpeza do lote de terreno urbano sob sua responsabilidade, conforme o estabelecido na **Notificação nº. 000459/2024,** do dia 30/09/2024, infringindo o disposto do Artigo 2º, Inciso 4º paragrafo 3º da Lei Municipal nº. 4.102/2018, que dispõe a aplicação dos dispositivos da Lei nº. 2.058, de 02.12.1996, que dispõe a Política Municipal de Urbanismo de Piraju, no que se refere à Estética Urbana, e da outras providências.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

MULTA INFRACIONAL..... TOTAL..... (Quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)	**R$ - 495,04**

Fica o infrator intimado a recolher a Multa apurada acima ou a impugnar a exigência / contestar a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos nos termos da legislação em vigor (Lei 4.102/2018).

Estância Turística de Piraju, 12 de novembro de 2024.

Fernando Soares Junior
FISCAL

LEI MUNICIPAL Nº. 4.102/2018	Setor de Trânsito e Fiscalização - SETRAF Fiscal: Fernando Soares Junior - Matrícula 00371475

Importante: Caso o contribuinte autuado não regularize a situação em que o imóvel se encontra, ficará sujeito a novas penalidades, nos mesmos valores, independentemente de nova notificação.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO - DSTF

Exercício 2024	**AIIM NÚMERO: 0039-F/2024**

Proprietário: ALEXSANDRO ROMAN FERNANDES
Compromissário: ********
Endereço do imóvel: RUA DR. FRANCISCO DE PAULA LEITE FERREIRA, S/N
Bairro: VILA PIRATININGA
Cadastro: 010 07 43 0002 0265 01

Descrição dos fatos e enquadramento legal: Na data de **14 de novembro de 2024**, foi constatado que o contribuinte autuado não efetuou a limpeza do lote de terreno urbano sob sua responsabilidade, conforme o estabelecido na **Notificação nº. 000478/2024,** do dia 11/10/2024, infringindo o disposto do Artigo 2º, Inciso 4º paragrafo 3º da Lei Municipal nº. 4.102/2018, que dispõe a aplicação dos dispositivos da Lei nº. 2.058, de 02.12.1996, que dispõe a Política Municipal de Urbanismo de Piraju, no que se refere à Estética Urbana, e da outras providências.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

MULTA INFRACIONAL..... TOTAL..... (Quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)	**R$ - 495,04**

Fica o infrator intimado a recolher a Multa apurada acima ou a impugnar a exigência / contestar a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos nos termos da legislação em vigor (Lei 4.102/2018).

Estância Turística de Piraju, 14 de novembro de 2024.

Fernando Soares Junior
FISCAL

LEI MUNICIPAL Nº. 4.102/2018	Setor de Trânsito e Fiscalização - SETRAF Fiscal: Fernando Soares Junior - Matrícula 00371475

Importante: Caso o contribuinte autuado não regularize a situação em que o imóvel se encontra, ficará sujeito a novas penalidades, nos mesmos valores, independentemente de nova notificação.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO - DSTF

Exercício 2024	**AIIM 0038-F/2024**

Proprietário: COMERCIAL IBIAÇU DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Compromissário: LUCAS SELA CAMPOS
Endereço do imóvel: RUA PAULO SERGIO CESTARO, S/N, QUADRA K LOTE 10
Bairro: JARDIM CRISTAL
Cadastro: 010 11 34 0010 0068 01

***Descrição dos fatos e enquadramento legal**: Na data de **12 de novembro de 2024**, foi constatado que o contribuinte autuado não atendeu à **Notificação n.º 0206-F/2024** de **04 de outubro de 2024**, deixando assim de efetuar a **construção de calçada (passeio público) e muro divisório frontal (mureta)**, defronte ao imóvel em questão, uma vez que a via na qual o imóvel se localiza é dotada de meio fio e pavimentação, infringindo o artigo 2º, inciso III, comb. § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.102/2018, que dispõe a aplicação dos dispositivos da Lei nº. 2.058, de 02.12.1996, que dispõe a Política Municipal de Urbanismo de Piraju, no que se refere à Estética Urbana, e da outras providências.*

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

MULTA INFRACIONAL NO VALOR DE **25 UFESP's** TOTAL..... (Oitocentos e oitenta e quatro reais)	**R$ - 884,00**

Fica o infrator intimado a recolher a multa acima apurada ou impugnar a exigência no prazo de 10 (dez) dias corridos nos termos da legislação em vigor (Lei 4.102/2018).

Estância Turística de Piraju, 13 de novembro de 2024.

Fernando Soares Junior
FISCAL

LEI MUNICIPAL Nº. 4.102/2018
Departamento de Serviços, Trânsito e Fiscalização - Setor de Trânsito e Fiscalização.
Fiscal: Matrícula: 00371475

Importante: Caso o contribuinte autuado não regularize a situação em que o imóvel se encontra, **ficará sujeito a novas penalidades**, nos mesmos valores, independentemente de nova notificação.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO - DSTF

Exercício 2024	**AIIM NÚMERO: 0040-F/2024**

Proprietário: SILMARA CONCEIÇÃO DA SILVA TONON
Compromissário: ********
Endereço do imóvel: RUA WALDYR BITTENCOURT DE CARVALHO, N° 315
Bairro: JARDIM NENE MOTTA
Cadastro: 010 11 24 0007 0124 01

Descrição dos fatos e enquadramento legal: Na data de **14 de novembro de 2024**, foi constatado que o contribuinte autuado não efetuou a retirada dos materiais de construção em frente ao seu imóvel sob sua responsabilidade, conforme o estabelecido na **Notificação nº. 0211-F/2024,** do dia 24/10/2024, infringindo o disposto do Artigo 13º, da Lei Complementar nº. 175/2018, que dispõe sobre o Código de Obras da Estância Turística de Piraju e dá outras providências.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

MULTA INFRACIONAL..... TOTAL..... (Cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	**R$ - 141,44**

Fica o infrator intimado a recolher a Multa apurada acima ou a impugnar a exigência / contestar a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos nos termos da legislação em vigor (Lei Complementar 175/2018).

Estância Turística de Piraju, 14 de novembro de 2024.

Fernando Soares Junior
FISCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2018	Setor de Trânsito e Fiscalização - SETRAF Fiscal: Fernando Soares Junior - Matrícula 00371475

Importante: Caso o contribuinte autuado não regularize a situação em que o material de construção se encontra, ficará sujeito a novas penalidades. Sendo considerado reincidente, as multas serão aplicadas em dobro, conforme Art 85°, Lei Complementar 175/2018.



Educação

13 NOV 2024
05:24:23

Município da Estância Turística de Piraju
CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES

Gemmap®
GP000303
Pag: 1/3

CARGO: 000001 PROFESSOR I PROFESSOR: 000000 Todos os Professores FUNÇÃO: 000000 Todas as Funções TEMPO DE SERVIÇO ATÉ: 30/06/2024

Cargo.: 000001 PROFESSOR I

Função.: 000001 PROFESSOR

				Títulos				
Nº	Matrícula	Nome do Professor	TempoServiço	C	PG	M/D	Concurso	Total
1	16535	ROSEMEIRE GODOY	38,193	0,002	2,000	0,000	10,000	50,195
2	2470	MARILY DOS SANTOS CURY	47,577	0,000	0,000	0,000	0,000	47,577
3	14419	MARIA REGINA MARIN SILVA	34,164	0,005	2,000	0,000	10,000	46,169
4	13161	CLEIDE MOLLO MELO	34,74	0,001	1,000	0,000	10,000	45,741
5	13188	ALDAISA DE FATIMA MENEZES BARROSO	33,435	0,000	2,000	0,000	10,000	45,435
6	15237	MIELLA CRISTINA RUEDA GONCALVES	32,058	0,001	3,000	0,000	10,000	45,059
7	2313	MAGALI APARECIDA ALMEIDA KLAS	35,031	0,000	0,000	0,000	10,000	45,031
8	14923	JULIANA REATO RUEDA	31,857	0,000	2,000	0,000	10,000	43,857
9	14940	ISAMARA ALVES LEME PIMENTA	32,55	0,002	1,000	0,000	10,000	43,552
10	16241	MARIA CONCEICAO RAIMUNDO	30,24	0,008	3,000	0,000	10,000	43,248
11	15741	KELY CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	30,792	0,001	2,000	0,000	10,000	42,793
12	14681	ELIANE GONCALVES DOMINGUES	31,947	0,000	0,000	0,000	10,000	41,947
13	2861	CECILIA SECKLER MONTEIRO DE BARROS	40,806	0,003	1,000	0,000	0,000	41,809
14	16501	ELAINE FLORENCIO SANCHES RIBEIRO	29,151	0,012	2,000	0,000	10,000	41,163
15	17345	CAMILA LEITE BORANELLI	27,765	0,012	3,000	0,000	10,000	40,777
16	16942	MARIA REGINA PALADINO	28,482	0,005	2,000	0,000	10,000	40,487
17	17370	VANIA APARECIDA FURLAN GONCALVES	27,111	0,011	3,000	0,000	10,000	40,122
18	18236	ELAINE MARIA SANTOS CARDOSO ARAUJO	28,623	0,010	1,000	0,000	10,000	39,633
19	16161	CLEUSA DA SILVA LUZ	29,514	0,002	0,000	0,000	10,000	39,516
20	16519	ADRIANE CAVALLARO OLIVEIRA	28,71	0,003	0,000	0,000	10,000	38,713
21	18503	GISLEINE APARECIDA DE BARROS DE OLIVEIRA	26,091	0,002	2,000	0,000	10,000	38,093
22	18198	CATARINA APARECIDA DOS SANTOS	24,966	0,009	3,000	0,000	10,000	37,975
23	9725	DENISE CONCEIÇÃO PEREIRA CASSANHO	24,768	0,002	3,000	0,000	10,000	37,770
24	19445	ELAINE CRISTINA RIBEIRO PEREIRA VIEIRA	24,186	0,022	3,000	0,000	10,000	37,208
25	19119	ROSELI DE FATIMA SANCHES	25,167	0,002	2,000	0,000	10,000	37,169
26	18554	CRISTIANA DE BARROS	26,1	0,001	1,000	0,000	10,000	37,101
27	367776	VANIA LUCIA DOS SANTOS	24,615	0,006	2,000	0,000	10,000	36,621
28	18015	MARIA JOANA DA SILVA ALVES	23,571	0,002	3,000	0,000	10,000	36,573
29	19101	CHRISTIENNE DE OLIVEIRA	24,501	0,007	2,000	0,000	10,000	36,508
30	18473	SIMONE MORAES COSCARELLI	24,396	0,027	2,000	0,000	10,000	36,423
31	19151	GISELE APARECIDA MATIAS OLIVEIRA ABRAS	24,207	0,008	2,000	0,000	10,000	36,215
32	19551	SONIA MARIA CALESCO AVANCO RODRIGUES	25,173	0,002	1,000	0,000	10,000	36,175
33	9717	DANIELA CRISTINA PIMENTA DE FARIA	23,115	0,006	3,000	0,000	10,000	36,121
34	19143	MERCEDES APARECIDA DA SILVA BUENO	23,118	0,001	3,000	0,000	10,000	36,119
35	367707	ANDREIA GOMES JACOB	22,983	0,015	3,000	0,000	10,000	35,998
36	19526	CRISTINA DO CARMO TAROSSI	22,227	0,001	3,000	0,000	10,000	35,228
37	19488	VANDERLEIA INACIO MACHADO HILARIO	22,158	0,001	3,000	0,000	10,000	35,159
38	19453	GIOVANNA SCHEIBNER	21,546	0,007	3,000	0,000	10,000	34,553
39	19160	NAIR DOS SANTOS RICHARD	24,426	0,004	0,000	0,000	10,000	34,430
40	19542	EVA APARECIDA MARCELO GOMES	23,394	0,000	1,000	0,000	10,000	34,394
41	0	KATIA APARECIDA LEME	23,151	0,001	1,000	0,000	10,000	34,152
42	19569	RENATA PANSANATO MOTTA	21,027	0,009	3,000	0,000	10,000	34,036
43	19577	ELISANGELA MARIA MARTINS	21,954	0,004	2,000	0,000	10,000	33,958
44	367656	ANDREA DO CARMO ALMEIDA AMELIO	20,925	0,005	3,000	0,000	10,000	33,930
45	367678	ANDREIA DALLA BERNARDINA	20,922	0,001	3,000	0,000	10,000	33,923
46	9709	CLAUDIA RODRIGUES CORREA DA SILVA	20,865	0,007	3,000	0,000	10,000	33,872
47	0	REJANE ALINE DE ASSIZ	20,769	0,002	3,000	0,000	10,000	33,771
48	20290	DANIELA MIRON LIGI RODRIGUES MORALES	20,754	0,005	3,000	0,000	10,000	33,759

13 NOV 2024
08:24:23

Município da Estância Turística de Piraju
CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES

Gemmap®
GP000303

CARGO: 000001 PROFESSOR I PROFESSOR: 000000 Todos os Professores FUNÇÃO: 000000 Todas as Funções TEMPO DE SERVIÇO ATÉ: 30/06/2024

Cargo.: 000001 PROFESSOR I

Função.: 000001 PROFESSOR

49	367713	BRUNA MARIANA BORGES DE OLIVEIRA	20,463	0,011	3,000	0,000	10,000	33,474
50	19496	ANDREIA MACIEL MELO FERNANDES	22,431	0,003	1,000	0,000	10,000	33,434
51	367766	ROVANIA GODOY DA SILVA	20,196	0,000	3,000	0,000	10,000	33,196
52	9938	ANA MARIA PADLAS STRAZZI	20,088	0,015	3,000	0,000	10,000	33,103
53	367733	MARIA ADRIANA DE BARROS GARROTE PASCHOARELLI	19,905	0,010	3,000	0,000	10,000	32,915
54	367738	SILVANA DA MOTTA AMORIM	20,619	0,004	2,000	0,000	10,000	32,623
55	367706	JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA	20,502	0,001	2,000	0,000	10,000	32,503
56	0	LICIANE ALVES DE CAMPOS BICUDO TEIXEIRA	20,436	0,009	2,000	0,000	10,000	32,445
57	367710	ANA PAULA MORAES SANTOS	20,355	0,001	2,000	0,000	10,000	32,356
58	367779	MARIA VALERIA DE BARROS YAMAGUCHI	18,96	0,010	3,000	0,000	10,000	31,970
59	167418	KELLY FERNANDA DOS SANTOS	18,87	0,003	3,000	0,000	10,000	31,873
60	367665	DANIELLE APARECIDA NOSE	19,782	0,001	2,000	0,000	10,000	31,783
61	367764	MARCIA CHRISTINA DE OLIVEIRA	18,774	0,005	3,000	0,000	10,000	31,779
62	367818	CHRISTIENNE RIBEIRO PALMA CESTARO	18,687	0,002	3,000	0,000	10,000	31,689
63	0	EVA APARECIDA DE GOIS CAIO	13,497	0,006	3,000	5,000	10,000	31,503
64	367697	PATRICIA CAMARGO DE OLIVEIRA TAVARES	18,405	0,003	3,000	0,000	10,000	31,408
65	367693	HELSIA DE OLIVEIRA ALHER	17,955	0,008	3,000	0,000	10,000	30,963
66	367679	ANDREIA APARECIDA SIMAO	17,814	0,010	3,000	0,000	10,000	30,824
67	367735	SILVIA PENTEADO FERRAZ ALVES	17,538	0,012	3,000	0,000	10,000	30,550
68	0	ELESSANDRA REGINA BARRADO PELLICER	17,43	0,005	3,000	0,000	10,000	30,435
69	367723	KATIA HELOIZA BENTO GARCIA CLEMENTE	17,388	0,004	3,000	0,000	10,000	30,392
70	0	CAMILLA DE ANDRADE RAMOS GARCIA	18,141	0,002	2,000	0,000	10,000	30,143
71	367783	RENATA RODRIGUES TEIXEIRA BATTISTON	17,07	0,013	3,000	0,000	10,000	30,083
72	367711	ANDREIA CRISTINA PAULINO	16,929	0,003	3,000	0,000	10,000	29,932
73	367772	DANIELLE SILVA	16,884	0,014	3,000	0,000	10,000	29,898
74	367732	MARILIA HILDEBRAND CORDEIRO	17,892	0,005	2,000	0,000	10,000	29,897
75	0	ROSANGELA ABRANTES	16,779	0,008	3,000	0,000	10,000	29,787
76	367696	MARIANA DE SOUZA	16,773	0,005	3,000	0,000	10,000	29,778
77	367704	DANIELLE MEDAGLIA NUNES CARVALHO	16,728	0,010	3,000	0,000	10,000	29,738
78	367833	VANIA LEME	17,685	0,000	2,000	0,000	10,000	29,685
79	367667	LIDIA FERREIRA GOMES	17,655	0,010	2,000	0,000	10,000	29,665
80	367662	ANA CARLA PANSANATO	16,62	0,002	3,000	0,000	10,000	29,622
81	367690	FABIENE SANCHES FREZATI	16,566	0,030	3,000	0,000	10,000	29,596
82	367763	PRISCILA FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	16,56	0,005	3,000	0,000	10,000	29,565
83	367714	BRUNA MARIA SILVA TALARICO	17,502	0,004	2,000	0,000	10,000	29,506
84	367686	DIELE CRISTINA PAES	16,485	0,010	3,000	0,000	10,000	29,495
85	367715	CHRISTIENNE DOMINGUES CARDOSO	17,772	0,021	1,000	0,000	10,000	28,793
86	367717	CAMILA BUCHLER	15,72	0,024	3,000	0,000	10,000	28,744
87	0	ANA MARIA BARBOSA LOBEIRO	15,714	0,013	3,000	0,000	10,000	28,727
88	0	PATRICIA DE FATIMA ANDRADE	15,693	0,010	3,000	0,000	10,000	28,703
89	367684	ARIETE ELEUTERIO DE OLIVEIRA	15,627	0,006	3,000	0,000	10,000	28,633
90	367708	ANNA CAROLINA RIBEIRO	15,591	0,003	3,000	0,000	10,000	28,594
91	367674	NATHALIE SOUZA OLIVEIRA	15,585	0,009	3,000	0,000	10,000	28,594
92	0	IZABEL CRISTINA SOARES BARBIERI	15,591	0,002	3,000	0,000	10,000	28,593
93	367728	LUCIANO GARCIA BIANCHINI	15,57	0,002	3,000	0,000	10,000	28,572
94	0	CAMILA APARECIDA DE BARROS	15,375	0,001	3,000	0,000	10,000	28,376
95	0	FABIANE ASSIS CAMARGO ALMEIDA	15,351	0,013	3,000	0,000	10,000	28,364
96	367703	SILVIA HELENA MARTINS DEALIS	17,31	0,004	1,000	0,000	10,000	28,314

13 NOV 2024
08:24:23

Município da Estância Turística de Piraju
CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES

Gemmap®
GP000303

CARGO: 000001 PROFESSOR I PROFESSOR: 000000 Todos os Professores FUNÇÃO: 000000 Todas as Funções TEMPO DE SERVIÇO ATÉ: 30/06/2024

Cargo.: 000001 PROFESSOR I

Função.: 000001 PROFESSOR

97	367687	ELIEGI DAIANE DE OLIVEIRA NHAN	15,264	0,017	3,000	0,000	10,000	28,281
98	0	ROGERIA ZUCA LONGO	15,153	0,010	3,000	0,000	10,000	28,163
99	0	LIVIA LOPES DE FARIA	14,691	0,007	3,000	0,000	10,000	27,698
100	0	CLEUZA RINALDI	14,631	0,015	3,000	0,000	10,000	27,646
101	0	VIVIENNE RAMOS GARCIA	14,607	0,002	3,000	0,000	10,000	27,609
102	367784	ANDREA MARA SANTOS DE ALMEIDA	14,529	0,060	3,000	0,000	10,000	27,589
103	0	ISABELLA GARCIA DUARTE	14,565	0,007	3,000	0,000	10,000	27,572
104	367699	PRISCILA MARQUES CABRAL BAPTISTA	15,525	0,006	2,000	0,000	10,000	27,531
105	0	MARIANA DOS SANTOS SOUZA	15,51	0,000	2,000	0,000	10,000	27,510
106	0	CHRISTIENNE KOBOR DA SILVA	14,496	0,012	3,000	0,000	10,000	27,508
107	0	ROSA APARECIDA BARBOSA MARTINS	14,49	0,010	3,000	0,000	10,000	27,500
108	0	DALVA CRISTINA DE MOURA ROCHA DA FONSECA	14,394	0,026	3,000	0,000	10,000	27,420
109	0	CLARINEIA MARIA RINALDI	14,385	0,010	3,000	0,000	10,000	27,395
110	0	ROSANA MARIA LEITE	14,376	0,007	3,000	0,000	10,000	27,383
111	0	ROSANGELA CRISTINA CADAMURO	14,271	0,008	3,000	0,000	10,000	27,279
112	0	MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES BOMFIM	13,665	0,008	3,000	0,000	10,000	26,673
113	0	MARIA SYLVIA MATIGNONI SPINOLA	11,667	0,002	0,000	5,000	10,000	26,669
114	0	MARIA ANGELA LATANZIO DE OLIVEIRA	13,485	0,003	3,000	0,000	10,000	26,488
115	0	MARIA DAS GRACAS BAPTISTA	13,251	0,009	3,000	0,000	10,000	26,260
116	0	QUEREN LEIA DOS SANTOS	13,173	0,002	3,000	0,000	10,000	26,175
117	0	RENATA GOMES	12,621	0,006	3,000	0,000	10,000	25,627
118	0	VANESSA GARCIA CAVALHEIRO ALIANO	12,36	0,003	3,000	0,000	10,000	25,363
119	0	ANA CAROLINA MARTINS DEALIS WOLF	14,514	0,004	0,000	0,000	10,000	24,518
120	0	MARCIA DO CARMO SANTOS DE CAMARGO	14,286	0,001	0,000	0,000	10,000	24,287
121	0	HERIKA TEIXEIRA ENCARNACAO	12,264	0,000	2,000	0,000	10,000	24,264
122	0	ANNA KARINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	14,064	0,001	0,000	0,000	10,000	24,065
123	0	MARTA CRISTINA ARCENE	10,836	0,000	3,000	0,000	10,000	23,836
124	0	ANDREZA LARISSA MARTINS ALVES BRITO	12,33	0,001	1,000	0,000	10,000	23,331
125	0	MARIA LUCIANA FARIA FERREIRA	8,712	0,000	2,000	0,000	10,000	20,712
126		ELENITA VENDRAMINI GUSKUMA	7,26	0,008	3,000	0,000	10,000	20,268
127	0	BRUNA MARTINS TRAJANO	6,963	0,002	3,000	0,000	10,000	19,965
128		LUIZ ALCIDES JOSE OLIVEIRA	1,833	0,015	3,000	5,000	10,000	19,848
129		LUCIANA ZAMPIERI PEREIRA	6,78	0,015	3,000	0,000	10,000	19,795
130		KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	6,138	0,003	3,000	0,000	10,000	19,141
131		LUCIANA DE FATIMA MENDES FONSECA	5,778	0,005	3,000	0,000	10,000	18,783
132		ANA PAULA GUIMARAES FIORE	5,748	0,003	3,000	0,000	10,000	18,751
133		PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS REBEQUI	5,424	0,005	3,000	0,000	10,000	18,429
134		REGIANE BATISTA DA SILVA	5,256	0,000	3,000	0,000	10,000	18,256
135		ALINE SOUZA LISBOA	5,622	0,007	2,000	0,000	10,000	17,629
136	0	DIJANIRA CARMEM DE CAMARGO LIMA	5,271	0,009	2,000	0,000	10,000	17,280
137		SONIA APARECIDA LAUREANO DE OLIVEIRA	1,989	0,000	0,000	0,000	10,000	11,989

COMUNICADO

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju informa que o DEDUC - Departamento Municipal de Educação está localizado no endereço: Rua São Vicente de Paula - 95 (Antigo prédio do Educandário). Telefone: 14 3305 - 9053

Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PIRAJUENSE AO CASAL GERSON ABARCA SILVA E MARIA CELINA TOLEDO MARTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pirajuense ao casal Gerson Abarca Silva e Maria Celina Toledo Martins.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de
Piraju, em 11 de novembro de 2024.

Reginaldo Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

Vânia Mara Paladino de Oliveira
OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PIRAJUENSE AO SR. ISNAR FRESCHI SOARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Piraju aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pirajuense ao Sr. Isnar Freschi Soares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de
Piraju, em 11 de novembro de 2024.

Reginaldo Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

Vânia Mara Paladino de Oliveira
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Apostilamento

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU E GEMMAP SISTEMAS LTDA – EPP.

Nos termos do artigo 65, § 8° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, acordam na manutenção dos serviços com alteração de valores, corrigidos pelo IPCA do IBGE, importando em R$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cincoenta reais) pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 11/01/2025.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, EM
13 DE NOVEMBRO DE 2024

Reginaldo Rodrigues
Presidente da Câmara

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU E WEBLINE CONSULTORIA LTDA.

Nos termos do artigo 65, § 8° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, acordam na manutenção dos serviços com alteração de valores, corrigidos pelo IGP-M da FGV, importando em R$2.448,68 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 06/01/2025.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, EM
13 DE NOVEMBRO DE 2024

Reginaldo Rodrigues
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRAJU:46223699000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Piraju, ou=VideoConferencia, ou=10863136000189, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PIRAJU:46223699000150
Dados: 2024.11.14 16:28:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20243

Assinado de forma digital por ELISANGELA CHRISTIENNE OLIVEIRA FERREIRA:29884886814
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=10863136000189, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ELISANGELA CHRISTIENNE OLIVEIRA FERREIRA:29884886814
Dados: 2024.11.14 16:29:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20243